LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 244, de 10 de novembro de 2015, que "*Dispõe sobre o serviço de transporte escolar privado no âmbito do município de Foz do Iguaçu*".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 24 da Lei Complementar n° 244, de 10 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 24** [...]

§ 1º A verificação do estado de conservação do veículo será realizada através de vistorias semestrais, efetuadas pelo órgão competente ou por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

dc/

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BADD-740B-1B50-B7DD e informe o código BADD-740B-1B50-B7DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BADD-740B-1B50-B7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 26/02/2024 11:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BADD-740B-1B50-B7DD

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4985, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024